

**MONTANTE GLOBAL: CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM MAIO DE 2018**

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda, através de Resolução, definirá até o dia 05 (cinco) de cada mês, o "Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado".

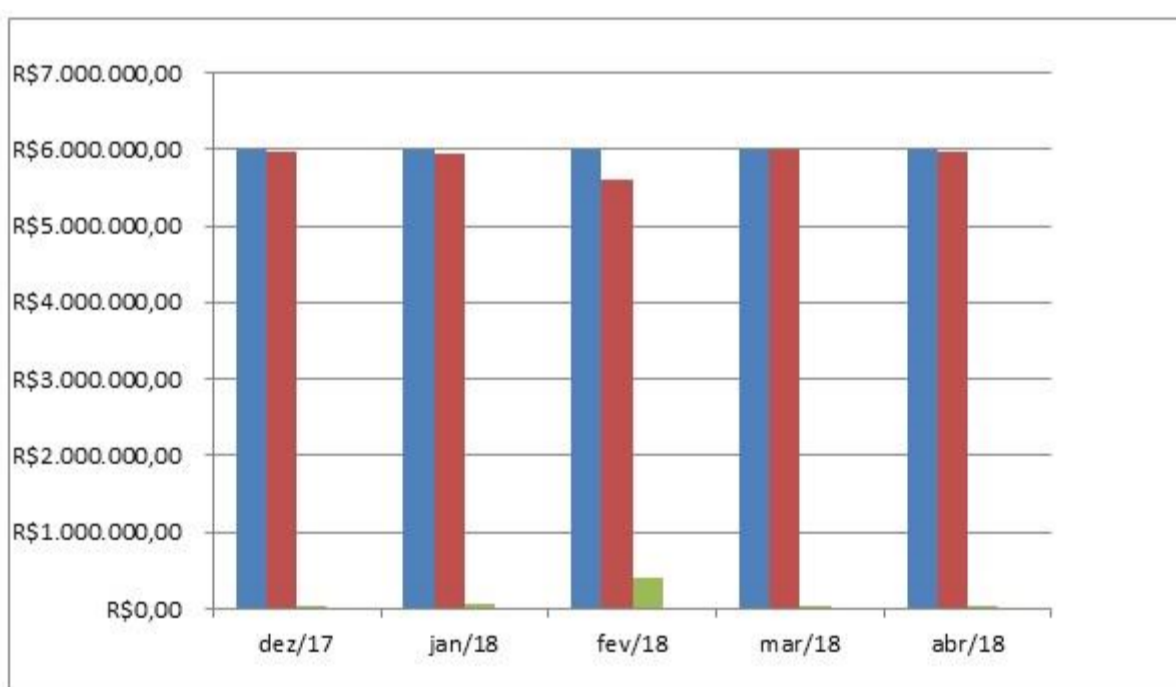
Dessa forma, a Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da **Resolução SEF nº 5.132**, de 04.05.2018, determinou que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de maio de 2018, é de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**.

Informamos, ainda, que por meio do **Comunicado SRE nº 005/2018**, o Subsecretário da Receita Estadual comunicou que, relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de abril de 2018, foram utilizados **R\$ 5.980.920,81**, remanescendo um valor residual do montante global máximo de **R\$ 19.079,19**. O Comunicado arrola, ainda, a situação das solicitações efetuadas.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

**MONTANTE GLOBAL 2018 - EVOLUÇÃO**

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
dez/17	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.963.048,57	R\$ 36.951,43	001/2018
jan/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.928.788,24	R\$ 71.211,76	002/2018
fev/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.592.300,62	R\$ 407.699,38	003/2018
mar/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.984.706,44	R\$ 15.293,56	004/2019
abr/18	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.980.920,81	R\$ 19.079,19	005/2019



Mais informações e esclarecimentos sobre o tema podem ser solicitados na Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br).